



# Prefeitura Municipal de Piratini-RS

**LEI N° 1992/2019**

**APROVADO EM 09/12/2019**

**SANCIONADA EM 12/12/2019**

## **EMENTA:**

Cria o Troféu "Professor Destaque Legislativo" no município de Piratini.



# Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N. 1992/2019

Cria o Troféu “Professor Destaque Legislativo” no município de Piratini.

**VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO** saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica criado o troféu “Professor Destaque Legislativo”, para agraciar os professores por seus méritos e relevantes serviços prestados à educação e ao fortalecimento da cidadania no município de Piratini.

Parágrafo Único - São categorias do Prêmio:

- I - Educação Infantil (CEI e Pré-escola);
- II - Ensino Fundamental I (1º ano ou 5º Ano);
- III - Ensino Fundamental II (6º ano ou 9º ano);
- IV - Ensino Médio (1º ano ao 3º ano)

Art. 2º - A premiação ficará disponível a todo o professor em exercício, que deverá se inscrever com um só projeto independente da disciplina que leciona.

Parágrafo Único: Os trabalhos deverão ser encaminhados à Câmara Municipal de Piratini, de acordo com o regulamento que será divulgado no site oficial no Legislativo.

Art. 3º - A Câmara Municipal constituirá uma Comissão Técnica composta por 1 (um) Vereador, 1 (um) representante da Escola do Legislativo e 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - A entrega do Prêmio será conferida anualmente pelo Poder Legislativo de Piratini/RS, em sessão solene, preferencialmente no mês de outubro.

Art. 5º - Serão premiados professores da rede pública ou privado do município de Piratini.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Vitor Ivan Gonçalves Rodrigues  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Liane Amaral de Moraes  
Secretária Municipal de Administração